



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 9/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 02 de março de 2022.

Dispõe sobre à extinção do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade presencial - Campus Camboriú, considerando a abertura do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade à distância (Resolução nº 050 Consuper/2021).

A Presidenta do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23350.003205/2021-13 ;
- A decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 15ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2019/2021, ocorrida em 08/12/2021;
- O Parecer CONSEPE nº 92/2021, à ordem 27 do supracitado processo;
- A Resolução Ad Referendum nº 7/2022 - CONSUPER, à ordem 28;
- A decisão do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, em 23/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR à extinção do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade presencial - Campus Camboriú, considerando a abertura do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade à distância (Resolução nº 050 Consuper /2021).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03/03/2022 e seus efeitos a partir de 10/03/2022.

(Assinado digitalmente em 04/03/2022 13:41)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **02/03/2022** e o código de verificação: **1911107508**